



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

TERMO ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **ONG S.O.S BICHOS**, inscrita no CNPJ nº 19.910.200/0001-00, situada na Rua 18 de outubro, nº 285, Bairro Centro, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **FABÍOLA FREITAS HENKER**, inscrita no CPF sob o nº 001.454.390-70, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que a ONG S.O.S Bichos foi beneficiária das Emendas Parlamentares Impositivas (LOA 2024), emendas nº 22, 40, 59, 63, 64 e 88, fica registrada a alteração dos itens “6. Cronograma de execução”, “7. Previsão da receita e despesa”, “8. Cronograma de Desembolso” e “10. Detalhamentos da aplicação dos recursos financeiros”, do plano de trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 002/2024, para que, excepcionalmente, no 3º mês de vigência (agosto de 2024), seja acrescido ao projeto o montante de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) referente às emendas impositivas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações descritas na Cláusula Primeira, fica alterado o item 2.1, da Cláusula “2. Da Transferência Financeira” do Termo de Fomento nº 002/2024, cuja redação passa a ser a seguinte:

Avenida Pereira Rego, nº 1665, sala 07
Centro, Candelária/RS
CEP: 96930-000
Telefone: (51) 3743-8107 / (51) 3743-8100 (ramal 221 e 246)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária


“2.1 Para o cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a Administração Pública repassará a OSC o valor total de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2024, celebrado em 22 de maio de 2024, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo o plano de trabalho anexo, datado de 07 de agosto de 2024.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 09 de agosto de 2024.


NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal


FABÍOLA FREITAS HENKER
Presidente da ONG S.O.S Bichos

Testemunhas:

Nome:

CPF:


Assinatura:


DGIULIA MARION
OAB RS 112.222
Assessora

Nome:

CPF: 090 995.430-64

Assinatura:


Rehner